

## **SUMÁRIO**

Apresentação

I. Portarias da Presidência .....	05
II. Portaria da Diretoria de Administração e Gestão .....	09
III. Portarias da Corregedoria.....	10

**SEPARATA DO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 17**

**ANO XXV**

**Setembro - 2012**

## **APRESENTAÇÃO**

Esta Separata do Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI não publicados em Boletim de Serviço no mês de setembro de 2012.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de agosto de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 10 de setembro de 2012.

**PORTARIA Nº 1.108/PRES, de 04 de setembro de 2012.**

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.050560/2012-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Jornada de Trabalho de 30 horas semanais, a partir de 1º de julho de 2012, ao servidor HUDSON COUTO E SILVA, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 1915005, lotado na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, de acordo com o art. 5º da Medida Provisória 2.174-28, de 24 de agosto de 2001.

Art. 2º Convalidar o período anterior à data da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO**

Presidenta

**PORTARIA Nº 1.109/PRES, de 04 de setembro de 2012.**

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o servidor JÚLIO CÉSAR GOMES PINHO, Coordenador Regional, DAS 101.3, matrícula nº 1707371, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00013594000, categoria "AC", válida até 29.04.2015, a dirigir os veículos oficiais Mitsubishi-L-200 placa NHL 9601, Mitsubishi-L-200 placa NHM 0173, Mitsubishi-L-200 placa NHA 5400, Mitsubishi-L-200 placa NMQ 6487, Mitsubishi-L-200 placa NHL 9383, Chevrolet-Corsa placa JFP 1623, Volkswagen-Gol HPV 1529, Fiat-Tempra JFO 9742 e Ford-Ranger placa NHM 6909, em caráter excepcional, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO**

Presidenta

**PORTARIA Nº 1.110/PRES, de 04 de setembro de 2012.**

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o servidor SÉRGIO JOSÉ CORREA NUNES, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0443901, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00056888117, categoria "B", válida até 26.01.2016, a dirigir veículos oficiais desta Fundação, em caráter excepcional, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO**

Presidenta

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 17	Setembro - 2012
---	----------	---------	-------	-----------------

**PORTARIA Nº 1.111/PRES, de 04 de setembro de 2012.**

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o servidor HÉLIO SOTERO DE OLIVEIRA, Coordenador de Frente de Proteção Etnoambiental, DAS 101.3, matrícula nº 1688966, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02925751733, categoria “AB”, válida até 15.07.2013, a dirigir os veículos oficiais Mitsubishi–L-200 placa NHM 0173, Mitsubishi–L-200 placa HPU 3213, Mitsubishi–L-200 placa NHA 5400, Mitsubishi–L-200 placa NHL 9601 e Ford–Ranger placa NHM 6909, em caráter excepcional, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 851/PRES, de 25 de junho de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 12, de 27 de junho de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO**  
Presidenta

**PORTARIA Nº 1.112/PRES, de 04 de setembro de 2012.**

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o servidor DENES MARTINS DA SILVA, Auxiliar em Indigenismo, NA-S.I, matrícula nº 1917740, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03642262106, categoria “AD”, válida até 03.02.2016, a dirigir os veículos oficiais Mitsubishi–L-200 placa NHM 0173, Mitsubishi–L-200 placa NHL 9601, Toyota–Hilux placa HPU 9598 e Ford–Ranger placa NHM 6909, em caráter excepcional, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o Art.1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO**  
Presidenta

**PORTARIA Nº 1113/PRES, de 04 de setembro de 2012.**

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Auxiliar em Indigenismo, NA-S.I, matrícula nº 1926258, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00346746409, categoria “AC”, válida até 10.06.2013, a dirigir os veículos oficiais Mitsubishi–L-200 placa NHM 0173, Mitsubishi–L-200 placa NHL 9601, Toyota–Hilux placa HPU 9598 e Ford–Ranger placa NHM 6909, em caráter excepcional, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 684/DAGES, de 18 de maio de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 10, de 21 de maio de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO**  
Presidenta

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 17	Setembro - 2012
---	----------	---------	-------	-----------------

**PORTARIA Nº 1114/PRES, de 04 de setembro de 2012.**

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o servidor LUIZ FERNANDO OLIVEIRA, Auxiliar em Indigenismo, NA-S.I, matrícula nº 1726634, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04127564447, categoria “AB”, válida até 26.01.2017, a dirigir os veículos oficiais Mitsubishi–L-200 placa NHM 0173, Mitsubishi–L-200 placa NHL 9601, Toyota–Hilux placa HPU 9598 e Ford–Ranger placa NHM 6909, em caráter excepcional, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO**

Presidenta

**PORTARIA Nº 1115/PRES, de 05 de setembro de 2012.**

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir e propor alternativas de soluções para as demandas relacionadas à regularização de pistas de pouso e aeródromos em terras indígenas.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XVII do art. 24 do Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir e propor alternativas de soluções para as demandas relacionadas à regularização de pistas de pouso e aeródromos em terras indígenas.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I. Examinar os documentos que tratam de recomendações do Ministério Público Federal, objeto do processo nº 08620-026792/2011-18 e da Procuradoria da República no Município de Altamira, mediante o OF.PRM/ATM/GAB 1/nº 0342/2010, de 21/05/2010, OF.PRM/ATM/GAB 1/nº 346/2011, de 05/04/2011, do OF.PRM/ATM/GAB 1/nº 1204/2011, de 09/11/2011, bem como o Memorando nº 626/GAB/CRMCP/2011 com volume anexo, da Coordenação Regional de Macapá e a Nota Técnica CGRL nº 04/2011.

II. Identificar as comunidades, povos e regiões afetadas, as situações das pistas de pouso, suas vulnerabilidades e necessidades de homologação;

III. Propor mecanismos para articular as ações da FUNAI junto aos Órgãos Governamentais intervenientes ou diretamente responsáveis pelo assunto.

IV. Elaborar relatório de trabalho do Grupo com proposta para subsidiar a decisão da Diretoria Colegiada sobre o assunto.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I. Pela Presidência da Funai:

Titular: Titular – SORAHIA MARIA SEGALL, que o coordenará.

Suplente – LUCIA ALBERTA DE ANDRADE DE OLIVEIRA, que substituirá o coordenador em seus impedimentos legais.

II. Pela Diretoria de Administração e Gestão:

Titular: NIVIA BEATRIZ CUSSI SANCHEZ

Suplente – DANIELE MOREIRA CARNEIRO AZEVEDO

III. Pela Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Titular: FREDERICO FLÁVIO MAGALHÃES

Suplente: RICHARD CAMPOS

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 17	Setembro - 2012
---	----------	---------	-------	-----------------

IV. Pela Coordenação-Geral de Geoprocessamento  
Titular: JOSÈ DE SOUSA CASTRO  
Suplente: EMERSON RODRIGUES

V. Pela Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial  
Titular: THOMÁS SIMÕES SOTTILI  
Suplente: EDSON SILVA LIMA

VI. Pela Coordenação-Geral de Índios Isolados e Recém Contatados  
Titular: CARLOS LISBOA TRAVASSOS  
Suplente: LEONARDO LENIN VAL DOS SANTOS

§ 1º O Grupo de Trabalho, sempre que entender necessário ao bom desenvolvimento dos trabalhos, poderá convidar técnicos e especialistas para contribuir em suas atividades.

Art. 4º O apoio logístico para o funcionamento do Grupo de Trabalho será prestado pela Diretoria de Administração e Gestão.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 dias para entrega do relatório com proposta de solução para subsidiar a decisão da diretoria colegiada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

**MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO**  
Presidenta

**PORTARIA Nº 1118/PRES, de 06 de setembro de 2012.**

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.035141/2012-08,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Conceder horário especial, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90, no período de 12 de março a 28 de setembro de 2012, ao servidor ROGÉRIO DE SOUZA BORGES, Sociólogo, NS-B.I, matrícula nº 1479095, lotado na Coordenação Técnica Local em Goiás Velho-GO, subordinada à Coordenação Regional de Palmas-TO.

Art. 2º Convalidar o período anterior à data da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO**  
Presidenta

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 17	Setembro - 2012
---	----------	---------	-------	-----------------

**PORTARIA Nº 418/DAGES, de 06 de setembro de 2012**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência da Presidente da Fundação Nacional do Índio por meio da Portaria nº 851/Pres/Funai, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 9º, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa (IN) nº 4, de 12 de novembro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP),

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir as Equipes de Planejamento da Contratação, compostas pelos servidores abaixo indicados e de acordo com os seguintes objetos:

- 1) Contratação de serviços terceirizados para desenvolvimento e manutenção de sistemas:
- a) Integrante Requisitante: GLEISSON FERNANDES FARIAS Siape nº 1584382.
  - b) Integrante Técnico: ÉRICA ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA, Siape nº 1710573.
  - c) Integrantes Administrativos: AÍDA IRIS DE OLIVEIRA, Siape nº 1001855.  
LUCIA GALDINO CHAVES, Siape nº 0440307.

- 2) Contratação de serviços terceirizados para suporte ao ambiente de rede e suporte:
- a) Integrante Requisitante: GLEISSON FERNANDES FARIAS, Siape nº 1584382.
  - b) Integrantes Técnico: GLEISSON FERNANDES FARIAS, Siape nº 1584382; e
  - c) Integrantes Administrativos: AÍDA IRIS DE OLIVEIRA, Siape nº 1001855.  
LUCIA GALDINO CHAVES, Siape nº 0440307.

- 3) Contratação de monitoramento qualitativo e quantitativo de programas finalísticos:
- a) Integrante Requisitante: JUCELI ALVES BORGES, Siape nº 0131737.
  - b) Integrante Técnico: GLEISSON FERNANDES FARIAS, Siape nº 1584382; e
  - c) Integrantes Administrativos: AÍDA IRIS DE OLIVEIRA, Siape nº 1001855.  
LUCIA GALDINO CHAVES, Siape nº 0440307.

4) Contratação de recursos de Tecnologia da Informação para atualização e modernização da infraestrutura física e lógica da Funai:

- a) Integrante Requisitante: GLEISSON FERNANDES FARIAS, Siape nº 1584382.
- b) Integrantes Técnico: GLEISSON FERNANDES FARIAS, Siape nº 1584382; e
- c) Integrante Administrativo: AÍDA IRIS DE OLIVEIRA, Siape nº 1001855.  
LUCIA GALDINO CHAVES, Siape nº 0440307.

Art. 2º As atribuições das Equipes de Planejamento da Contratação são as constantes da Instrução Normativa SLTI/MP nº 4/2010.

Art. 3º As equipes de planejamento da contratação serão automaticamente destituídas quando da assinatura dos contratos, nos termos do art. 24, § 3º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 4/2010.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**

Diretor

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 17	Setembro - 2012
---	----------	---------	-------	-----------------

**PORTARIA Nº 544/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de setembro de 2012**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no DOU de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 149, da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, DILMA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO GARCIA NUNES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0455931, disponibilizada a esta Fundação por meio do Ofício nº 095/SPOA/MME, de 14.10.2011 e ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1071226, cedido à FUNAI, todos lotados na Corregedoria-FUNAI, para, sob a presidência da primeira, apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.000523/2010-41, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 545/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de setembro de 2012**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no DOU de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 149, da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, ROSÂNGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270 e ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1071226, cedido à FUNAI, todos lotados na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência da primeira, apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08783.000066/2003-01, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 17	Setembro - 2012
---	----------	---------	-------	-----------------



**PORTARIA Nº 546/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de setembro de 2012**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no DOU de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 149, da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, ROSÂNGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270 e ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1071226, cedido à FUNAI, todos lotados na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência da primeira, apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08783.000222/2005-97, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 17	Setembro - 2012
---	----------	---------	-------	-----------------